

LEI N. 11.095, DE 01 DE JULHO DE 2025

Denomina a Rua 12, no Loteamento Vila Amélia, São José dos Campos, de Rua Manoel Ribeiro da Silva.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

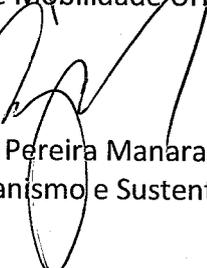
Art. 1º Fica denominada a Rua 12, no Loteamento Vila Amélia, São José dos Campos, de Rua Manoel Ribeiro da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 01 de julho de 2025.

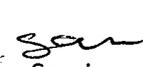

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Patricia Loboda Fronzaglia
Secretária Adjunta de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 191/2022, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)